



**LEI Nº 1.915, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE CABACEIRAS”.**

A Câmara Municipal de Itacarambi, Minas Gerais, aprova e a Prefeita deste Município de Itacarambi, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE CABACEIRAS”**. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 29.164.164/0001-36, com sede na **COMUNIDADE CABACEIRAS**, Zona Rural de Itacarambi/MG.

**Art. 2º**- A **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE CABACEIRAS”** é uma Associação sem fins lucrativos, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às associações congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itacarambi/MG, 11 de abril de 2022.

*Nívea Maria de Oliveira*  
Prefeita Municipal de Itacarambi  
CNPJ- 18.283.101/0001-82

**Nívea Maria de Oliveira**  
Prefeita

*Reinaldo Pereira da Silva*  
**Reinaldo Pereira da Silva**  
Vereador

Publicado o inteiro teor por afixação no  
átrio da Prefeitura Municipal, nos  
termos do art. 86 da Lei Orgânica  
Municipal.

Itacarambi, 11/04/2022.

*Eliana Novais Costa Bispo*  
**Eliana Novais Costa Bispo**  
Garante III